

**LEI N.º 1.877/2010.
DE 13 DE MAIO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes projeto e atividade:

PROJETO: 1.0xx – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
--

Art. 4º - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes programas:

00xx – AQUISIÇÃO DE VEICULO

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	00XX	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
15.452.00XX.1.0XX		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
.... 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
.... 4.4.90.52.00	02	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			165.000,00

Art. 6º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.xx.xx.xx	Convênio Séc. da Economia e Planejamento	
(xxx)	Contrato Aquisição de Caminhão Basculante	150.000,00
TOTAL		150.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), das seguintes contas de despesas:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0017	FORNEC. DE CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	
08.244.0017.2.028		FORNEC. DE CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	
(0450) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviço Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			15.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 13 de maio de 2.010.

**ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.**

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. P/EXP. SECRETARIA**